



ATA DA 501ª REUNIÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÃO
RESERVADA

PÁG. 1/9

CNPJ: 34.432.153/0001-20

NIRE: 29300018155

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Aos 24 de agosto de 2026, às 9h00, em sua sede social, localizada na Avenida Prof. Magalhães Neto, Ed. Civil Business – 1838 - 10º andar - Pituba – Salvador/Bahia.
- 2. QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Com a Presidência do Conselheiro Marcus Benício Foltz Cavalcanti e a participação dos Conselheiros Anderson Silva de Lima, Carlos Palma de Mello, Edmon Lopes Lucas, Gildeone Almeida Santos, Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, Rafael Antônio Bettini Gomes e Vitor Calazans Baroni, regularmente convocados, e tendo como convidado o Diretor Administrativo e Financeiro, Vitor Hill de Oliveira Alves Pessoa, foi instalada a reunião para tratar da ordem do dia a seguir.

3. ORDEM DO DIA:

- 3.1** Apreciar e deliberar sobre a **Proposição DIREX 045/2026**, com base no inciso XII do Art. 13 do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 291/2026 e ancorado no Opinativo nº 05/2026 do Comitê de Auditoria Estatutário da Bahiagás, relativa à 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia, em série única, no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com prazo de 90 (noventa) dias, para distribuição pública, bem como à autorização para celebração dos instrumentos e contratação dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, incluindo a contratação do Banco Votorantim – BV como Coordenador Líder, e à ratificação dos atos já praticados pela Diretoria Executiva ou por seus procuradores relacionados à Emissão.

- 4. DELIBERAÇÕES:** A ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os Conselheiros presentes deliberado conforme a seguir:

- 4.1** Acatar a **Proposição DIREX 045/2026** e, com base no inciso XII do Art. 13 do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 291/2026 e, ancorado ao Opinativo nº 05/2026 do Comitê de Auditoria Estatutário da Bahiagás, aprovar, por unanimidade dos votos afirmativos dos Conselheiros presentes: **(i)** a emissão pela Companhia das Notas Comerciais Escriturais, que serão objeto de oferta pública de distribuição, com base nos termos e condições principais descritos no Anexo I a esta Ata, os quais serão detalhados no Termo de Emissão; **(ii)** a autorização para celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos, e eventuais aditamentos, necessários e/ou convenientes à realização da Emissão, incluindo, sem limitação **(a)** a contratação, por dispensa de licitação, do Coordenador Líder, para assessoria na estruturação e distribuição das Notas Comerciais Escriturais, em regime de garantia firme para o valor total da Emissão e com comissionamento (Fee) a ser detalhado no contrato de distribuição (“Comissionamento”); **(b)** a celebração do Termo de Emissão com o Agente Fiduciário, tudo em conformidade com os documentos anexos à Proposição DIREX 045/2026; e **(c)** a contratação do Agente Fiduciário, do Coordenador Líder e dos demais prestadores de serviço para

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, Vitor Calazans Baroni e Carlos Palma De Mello. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildeone Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B7AC-E559-BD83-4ED1.



ATA DA 501ª REUNIÃO

INFORMAÇÃO
RESERVADA

PÁG. 2/9

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 34.432.153/0001-20

NIRE: 29300018155

implementação e realização da Emissão; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria Executiva ou por seus procuradores, relacionados à Emissão.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata que, uma vez achada conforme, serão lançadas as assinaturas dos presentes, dando-se por encerrada.

Salvador, 24 de agosto de 2026

MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI

ANDERSON SILVA DE LIMA

CARLOS PALMA DE MELLO

EDMON LOPES LUCAS

GILDEONE ALMEIDA SANTOS

LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA

RAFAEL ANTÔNIO BETTINI GOMES

VITOR CALAZANS BARONI



ATA DA 501ª REUNIÃO

INFORMAÇÃO
RESERVADA

PÁG. 3/9

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 34.432.153/0001-20

NIRE: 29300018155

ANEXO I

Sumário dos Termos e Condições para a Segunda Emissão de Notas Comerciais Escriturais em Série Única, para Distribuição Pública, da Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás

Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos oriundos da captação por meio desta Emissão serão integralmente destinados para gestão ordinária de suas atividades, incluindo os investimentos em infraestrutura de gasodutos.
Número da Emissão	A Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia.
Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão será de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
Séries	A Emissão será realizada em série única.
Colocação e Procedimento de Distribuição	As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de oferta pública, observando o rito de registro automático, nos termos da Lei de Valores Mobiliários e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“ Coordenador Líder ”), nos termos do “ <i>Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, sob o Regime de Garantia Firme de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 2ª (Segunda) Emissão da Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás</i> ” (“ Contrato de Distribuição ”). O plano da distribuição será organizado pelo Coordenador Líder e seguirá os procedimentos descritos na Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição, bem como os procedimentos estabelecidos pela B3 (“ Plano de Distribuição ”), tendo como público alvo exclusivamente Investidores Profissionais, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Profissionais que poderão ser acessados pelo Coordenador Líder, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição das Notas Comerciais Escriturais por qualquer número de Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da

Este documento foi assinado digitalmente por Edson Ramalho Barreto, Carlos Roberto de Almeida, Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildeone Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B7AC-E559-BD83-4ED1.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson Ramalho Barreto, Carlos Roberto de Almeida, Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildeone Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B7AC-E559-BD83-4ED1.



ATA DA 501ª REUNIÃO

INFORMAÇÃO
RESERVADA

PÁG. 4/9

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 34.432.153/0001-20

NIRE: 29300018155

	Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“ Resolução CVM 30 ” e “ Investidores Profissionais ”, respectivamente).
Data de Emissão	Será a data indicada no Termo de Emissão.
Data de Início da Rentabilidade	Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) (“ Data de Início da Rentabilidade ”).
Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade	Nos termos do artigo 45 da Lei 14.195, as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais Escriturais, e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por este extrato em nome do Titular de Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais.
Prazo e Data de Vencimento	Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista no Termo de Emissão (“ Data de Vencimento ”), ressalvadas em qualquer dos casos as hipóteses de Repactuação Programada e de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme abaixo definido), Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), Oferta de Resgate Antecipado Total (conforme definido abaixo), Oferta de Aquisição (conforme definido abaixo) e/ou Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) com o cancelamento da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, conforme previstos no Termo de Emissão.
Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais é de R\$ 1.000,00 (mil Reais), na Data de Emissão (“ Valor Nominal Unitário ”).
Quantidade	Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Notas Comerciais Escriturais.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, Vitor Calazans Baroni e Carlos Palma De Mello. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildeone almeida santos e Edmon Lopes Lucas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B7AC-E559-BD83-4ED1.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, Vitor Calazans Baroni e Carlos Palma De Mello. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildeone almeida santos e Edmon Lopes Lucas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B7AC-E559-BD83-4ED1.



ATA DA 501ª REUNIÃO

INFORMAÇÃO
RESERVADA

PÁG. 5/9

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 34.432.153/0001-20

NIRE: 29300018155

Preço de Subscrição e Forma de Integralização

As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição (sendo qualquer data em que ocorrer uma subscrição e integralização de Notas Comerciais Escriturais doravante denominada como uma “**Data de Integralização**”), por meio do MDA administrado e operacionalizado pela B3, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com os procedimentos da B3, na Primeira Data de Integralização; ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, caso ocorra a integralização das Notas Comerciais Escriturais após a Primeira Data de Integralização (“**Preço de Integralização**”).

Atualização Monetária

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente.

Remuneração das Notas Comerciais Escriturais

Sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra grupo*” (“**Taxa DI**”), expressas na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<https://www.b3.com.br/>), acrescida de spread ou sobretaxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) (“**Sobretaxa Inicial**”), base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão, a data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo), ou a data de eventual

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Raimundo Barreto de Cavazza, Vítor Calazans Baroni e Carlos Palma De Melo. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildene Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B7AC-E559-BD83-4ED1.

Assinado eletronicamente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildene Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B7AC-E559-BD83-4ED1.



ATA DA 501ª REUNIÃO

INFORMAÇÃO
RESERVADA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 6/9

CNPJ: 34.432.153/0001-20

NIRE: 29300018155

	resgate antecipado em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado Total (conforme definido abaixo) (exclusive), de acordo com os critérios definidos no “ <i>Caderno de Fórmulas de Notas Comerciais – CETIP21</i> ”, disponível para consulta na página da B3 na internet (https://www.b3.com.br/).
Pagamento da Remuneração	Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos na Data de Vencimento, ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento descritos no Termo de Emissão, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado Total, Oferta de Aquisição e/ou Aquisição Facultativa, conforme previstos no Termo de Emissão (“ Data de Pagamento da Remuneração ”).
Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado	O saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado na Data de Vencimento, ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento descritos no Termo de Emissão, de aquisição facultativa ou de resgate antecipado conforme previstos no Termo de Emissão, o que ocorrer primeiro (“ Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais ”).
Local de Pagamento	Os pagamentos referentes às Notas Comerciais Escriturais e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emitente, nos termos do Termo de Emissão, serão realizados: (i) pela Emitente, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, Remuneração, aos eventuais valores de Oferta de Resgate Antecipado Total, incluindo os respectivos prêmios, se houver, aos Encargos Moratórios, se houver, e com relação às Notas Comerciais Escriturais que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) pela Emitente, nos demais casos, por meio do Escriutador, nos termos do Termo de Emissão.
Prorrogação dos Prazos	Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista no Termo de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildeone Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildeone Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B7AC-E559-BD83-4ED1.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildeone Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B7AC-E559-BD83-4ED1.



ATA DA 501ª REUNIÃO

INFORMAÇÃO
RESERVADA

PÁG. 7/9

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 34.432.153/0001-20

NIRE: 29300018155

Encargos Moratórios

no Termo de Emissão, entende-se por “**Dia(s) Útil(eis)**” com relação a qualquer obrigação não pecuniária e obrigação pecuniária realizada por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional no Estado de São Paulo. Quando a indicação de prazo contado por dia no Termo de Emissão não vier acompanhada da indicação de “**Dia Útil**”, entende-se que o prazo é contado em dias corridos.

Em caso de impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida sob as Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão, além da Remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos: (i) a multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago até a data do efetivo pagamento; e (ii) a juros de mora não compensatórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (“**Encargos Moratórios**”).

Repactuação Programada

As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de repactuação programada na Data de Vencimento (inclusive) (“**Data de Repactuação Programada**” e “**Repactuação Programada**” respectivamente), com vistas (i) à readequação da Sobretaxa Inicial conforme proposta de nova sobretaxa aplicável à Remuneração a ser enviada pela Emitente (“**Sobretaxa Repactuada**”), e (ii) à eventual prorrogação da Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais por um período adicional de 3 (três) meses, conforme proposta a ser apresentada pela Emitente e submetida à avaliação e ao aceite dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, por meio de Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais (“**Prorrogação do Vencimento**” e, em conjunto com a Sobretaxa Repactuada, “**Condições da Repactuação Programada**”). Para fins de esclarecimento, fica certo e ajustado que o não envio ou a não publicação da Comunicação de Repactuação Programada (conforme definida no Termo de Emissão) no prazo previsto no Termo de



ATA DA 501ª REUNIÃO

INFORMAÇÃO
RESERVADA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 8/9

CNPJ: 34.432.153/0001-20

NIRE: 29300018155

	Emissão implicará no pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, das Notas Comerciais Escriturais na Data de Vencimento. Caso os Titulares de Notas Comerciais Escriturais não aceitem as Condições da Repactuação Programada, o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, das Notas Comerciais Escriturais será devido na Data de Vencimento, nos termos do Termo de Emissão.
Escriturador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Agente de Liquidação	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Resgate Antecipado Facultativo Total	A Emitente poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais Escriturais resgatadas, sendo vedado o resgate antecipado parcial (" Resgate Antecipado Facultativo Total "), de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão.
Amortização Extraordinária Facultativa	Não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais Escriturais.
Oferta de Resgate Antecipado Total	A Emitente poderá realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais Escriturais, a qual deverá ser endereçada a todos os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, para aceitar o resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão (" Oferta de Resgate Antecipado Total ").
Oferta de Aquisição	Caso ocorra um Evento de Alteração de Risco (conforme definido no Termo de Emissão) em decorrência de uma Alteração de Controle (conforme definido no Termo de Emissão), dentro do Período de Alteração de Controle (conforme definido no Termo de Emissão) e/ou após a conclusão de Alteração de Controle (sem que o Evento de

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildene Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildene Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B7AC-E559-BD83-4ED1.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildene Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Antonio Bettini Gomes, Anderson Silva de Lima, Gildene Almeida Santos e Edmon Lopes Lucas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B7AC-E559-BD83-4ED1.



ATA DA 501ª REUNIÃO

INFORMAÇÃO
RESERVADA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 9/9

CNPJ: 34.432.153/0001-20

NIRE: 29300018155

	Alteração de Risco seja curado até o término do Período de Alteração de Controle) (“ Evento de Aquisição ”), a Emitente obriga-se a realizar uma oferta para adquirir as Notas Comerciais Escriturais em Circulação (“ Oferta de Aquisição ”) dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais que optarem por alienar suas respectivas Notas Comerciais Escriturais por um valor equivalente a, no mínimo, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso (“ Obrigação de Aquisição ”).
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Vencimento Antecipado	O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas as Notas Comerciais Escriturais e exigir o imediato pagamento pela Companhia, mediante o envio de simples comunicação por escrito contendo as respectivas instruções para pagamento, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior conforme o caso (inclusive), até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), e demais Encargos Moratórios devidos nos termos do Termo de Emissão, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de vencimento antecipado listadas no Termo de Emissão (“ Eventos de Inadimplemento ”).
Demais Termos e Condições	As demais características e condições das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B7AC-E559-BD83-4ED1> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7AC-E559-BD83-4ED1



Hash do Documento

C342BF6DADFC92ECEDB96D541CCDDBD4DC223B3AAB302EC5D002DB83020AFBA2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2026 é(são) :

- ☒ Luiz Raimundo Barreiros Gavazza - 124.***.***-20 em 24/08/2026 14:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.5

AC: AC Certisign RFB G5

- ☒ Vitor Calazans Baroni - 079.***.***-83 em 24/08/2026 14:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -7.1193297191536695 Longitude: -34.82496455908117 Accuracy: 102

IP: 172.16.4.7

AC: AC Notarial RFB G4

- ☒ Rafael Antonio Bettini Gomes - 003.***.***-56 em 24/08/2026 13:00 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

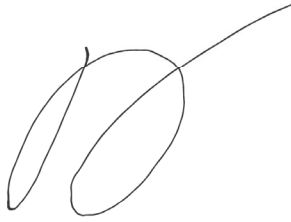
Client Timestamp Mon Aug 24 2026 13:00:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.428960272701065 Longitude: -46.48158662101217 Accuracy: 90.90596643459858

IP 177.26.252.39

Identificação: Por email: rafael.gomes@mitsuigas.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

68993C9DA3C8854890F755EBB855ECD594602D606207DCCA316BAE475F8319BD

- ☒ Carlos Palma de Mello - 651.***.***-53 em 24/08/2026 12:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.60

AC: AC Certisign RFB G5

- ☒ Anderson Silva de Lima - 942.***.***-00 em 24/08/2026 11:28 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 24 2026 11:28:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.126.121.12

Identificação: Por email: andersonlima@bahiagas.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

34F748F521EB5C0721F809F202153364513023C5B45DA11C5EDC45B67052B4A0

- ☒ Gildeone almeida santos - 976.***.***-34 em 24/08/2026 10:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 24 2026 10:31:30 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -12.944680499999999 Longitude: -38.424349 Accuracy: 381

IP 187.44.155.5

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:



Hash Evidências:

D98B9FF145BC257A52715ACC6415B7ADB48ED64D94A28BCAC7CD69E715B13B1D

☒ Edmon Lopes Lucas - 041.***.***-87 em 24/08/2026 10:27 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 24 2026 10:27:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -12.941274711792069 Longitude: -38.36796279807119 Accuracy: 19.98219205757828

IP 189.96.26.86

Identificação: Por email: ed.lucas@uol.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

CE7B48EA40AEE9B45F584B48D226BC003B506B4A5AF53602BFABA556E1409A3B

☐ Marcus Benício Foltz Cavalcanti - 178.***.***-87 **Pendente**

Tipo: Assinatura Eletrônica



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO
REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, LENE MATOS DE OLIVEIRA, CPF 91771617500, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 021132, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

"Ata da 501ª Reunião do Conselho de Administração, da Companhia de Gás da Bahia" (BahiaGás) ocorrida em 24 de agosto de 2026 às 09h00min, que trata da 2ª Emissão de nota Comercial Privada da BahiaGás, composta de 2 (duas) folhas, com Protocolo de Assinaturas, o qual tem 3 (três) folhas, mais o "ANEXO I - Sumário dos Termos e Condições para a Segunda Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, da Companhia de Gás da Bahia 13 BahiaGás" o qual tem 7 (sete) folhas, totalizando o documento de 12 (doze) folhas.

SALVADOR, 24 de agosto de 2026.

LENE MATOS DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS
PROTOCOLO	267365330 - 25/08/2026
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 29300018155
CNPJ 34.432.153/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98806890 DE 25/08/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 25/08/2026

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 91771617500 - LENE MATOS DE OLIVEIRA - Assinado em 24/08/2026 às 18:00:58

